

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.001274/2023-08

Unidade Gestora: 390084 - Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 608/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT E A EMPRESA ECO CLEAN LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, ROÇAGEM, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE EM RIO BRANCO/AC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, BEM COMO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua **Superintendência Regional no estado do Acre**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC , CEP 69.908-768, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Eng.º **Ricardo Augusto Mello de Araújo**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, e de outro lado, a empresa **ECO CLEAN LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.159.893/0001-27, com sede na Rua Teresa Normando de Lima, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. LAUANA MENDONÇA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portador do RG nº ***10*-A SEPC-AC e do CPF nº ***.821.***-03, resolvem, tendo em vista o que consta no

Processo n.º 50018.001274/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na **Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017**, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 24 0608/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAR, por mais 6 (seis) meses**, o prazo de vigência do **Contrato Administrativo de Serviços Continuados n.º 24 0608/2023** (15963082), nos termos da **Cláusula Segunda - Vigência** do contrato original e em conformidade com o disposto no **Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de junho de 1993**, com início na data de **20/10/2026 e término em 19/04/2027**, Nota Informativa (25560109) e Nota Informativa 3668 (SEI nº 25692197).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39252/390084

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho nº 2026NE000004 (SEI nº 23619085)

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar e, se necessário, complementar a garantia de execução anteriormente prestada, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual correspondente ao período prorrogado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, devendo ser renovada em caso de nova prorrogação, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, antes do término do prazo estipulado neste Termo Aditivo, tão logo seja concluído o processo de contratação em andamento pela CONTRATANTE (SEI nº 50018.000837/2026-85), destinado à contratação de objeto de mesma natureza ou que atenda às mesmas finalidades do presente ajuste, mediante ato formal e motivado, observadas as disposições dos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A rescisão antecipada, nas condições previstas nesta cláusula, não ensejará o pagamento de multa rescisória à CONTRATADA pela simples antecipação do término da vigência, assegurando-se, contudo, o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, bem como dos demais direitos legalmente assegurados à CONTRATADA, inclusive aqueles previstos no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, quando cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Rio Branco - AC, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre
Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LAUANA MENDONÇA DO NASCIMENTO
ECO CLEAN LTDA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 18/08/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauana Mendonça do Nascimento, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25688608** e o código CRC **1A7B7CC3**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 393022

Número do Contrato: 788/2025.
Nº Processo: 50618.000854/2025-72.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT. Contratado: 03.276.273/0001-51 - EDRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1ª (primeira) apostila. acréscimo de parcela de reajustamento ao contrato nº 000788/2025. O valor do contrato passa de R\$ 8.989.979,74 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 9.252.112,37 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), em decorrência do acréscimo na parcela de reajustamento, objeto da presente apostila, no valor de R\$ 262.132,63 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos), sendo o valor a preços iniciais vigente de R\$ 8.989.979,74 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) em acordo com o relatório de previsão de reajustamento do sistema de acompanhamento de contratos (siac)/ dnit (25706709).. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.252.112,37. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 393012

Número do Contrato: 272/2023.
Nº Processo: 50610.000118/2023-22.
Pregão. Nº 92/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 04.845.931/0001-41 - CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZACAO DE MAPAS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro em decorrência de alteração de tributação de issqn no valor de R\$ 3.568,40.. Vigência: 19/08/2026 a 20/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.355.406,78. Data de Assinatura: 18/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2026).

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES -RS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90133/2026-10 - UASG 393012

A Superintendência Regional torna público que a vencedora do certame, conforme consta no processo nº 50610.000605/2026-38, foi a empresa ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA, CNPJ 75.911.438/0001-20 com o valor de R\$ 83.580.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), critério de julgamento Menor Preço. Encerrando-se a fase de julgamento e esauridos os recursos administrativos, a autoridade competente adjudicou o objeto e homologou a licitação.

Em 19 de agosto de 2026.
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional no Estado do RS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90235/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50607001280202317. , publicada no D.O.U de 18/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR - 485/RJ, trecho: Entr. BR - 116 (ITATIAIA) - Div. RJ/MG , subtrecho: Entr. BR -116 (ITATIAIA) km 0,00 - Div. RJ/MG, segmento: km 0,00 ao km 13,70 e do km 34,00 ao km 37,90, extensão: 17,60 km em Pista Simples, sobre jurisdição da Superintendência Regional DNIT/RJ, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, Novo Edital: 21/08/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Republica do Chile Nº 230 - 3ª Andar RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 21/08/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ
Superintendente

(SIDECE - 20/08/2026) 393019-39252-2026NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 390084

Número do Contrato: 608/2023.
Nº Processo: 50018.000879/2023-73.
Pregão. Nº 371/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 14.159.893/0001-27 - ECO CLEAN LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar, por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados n.º 24 0608/2023 (15963082), nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato original e em conformidade com o disposto no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de junho de 1993, com início na data de 20/10/2026 e término em 19/04/2027. Data de Assinatura: 19/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2026).

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 225150. Espécie: Quarto Aditivo de Contrato Bacen/Deseg nº 50.631/2023. Objeto: Prestação de serviços de recepção ao público interno e externo nas unidades do Banco Central do Brasil, no Rio de Janeiro Contratada: MGS Clean Soluções e Serviços Ltda. CNPJ: 19.088.605/0001-04. Publicação do contrato original: DOU de 27.07.2023, Seção 3, Pág. 142. NE: 1564/2026 Valor: R\$ 46.088,78 Vigência: 04.09.2026 a 04.09.2027. Assinatura: 10.08.2026.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tendo por base o disposto nos arts. 2º e 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Ordem de Serviço Depes nº 4.997, de 9 de novembro de 2016, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não conhecido, após as tentativas frustradas de entrega da notificação por meio do Ofício nº 25949/2026-BCB/ADSPA e da publicação de Decisão Administrativa no Diário Oficial da União (DOU), de 17 de julho de 2026 - Seção 3, o Sr. EDUARDO RODRIGUES GADELHA, na qualidade de herdeiro do servidor NELSON DE SEIXAS GADELHA FILHO, da DECISÃO FINAL, proferida no Processo

Administrativo (PE 299993) que determinou a emissão de boleto de cobrança em relação à quitação de dívida em seu nome, no valor de R\$ 702,86 (setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), que corrigido monetariamente pelo IPCA-15 até 31 de julho de 2026, totalizou o montante de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), nos termos da Nota Técnica 11/2026-BCB/ADSPA e do demais documentos constantes do Processo Administrativo PE nº 299993.

2. Pelo presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar a quitação da dívida atualizada monetariamente pelo(a) IPCA-E, no valor de R\$ 726,05 (setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme memória de cálculo integrante do Processo Administrativo (PE 299993).

3. Informamos, ainda, que, não havendo o pagamento voluntário de valor integral ou o pedido de parcelamento dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, para a inscrição do débito em Dívida Ativa e sujeito a protesto e/ou cobrança judicial, bem como para a sua inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), de acordo com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

4. O não recolhimento da importância devida no prazo estipulado implica acréscimos de: i) juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para os títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito, até o mês anterior ao pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento; e (ii) multa de mora de 2% (dois por cento), a partir do primeiro dia após o vencimento da obrigação, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor atualizado.

5. Esclarecemos, por fim, que:
a) cópia do processo (PE 299993) pode ser solicitada por V.Sa., ou de seu Procurador legalmente constituído, por meio do endereço copc.adspa@bcb.gov.br;
b) a manifestação ou a solicitação para obtenção do boleto de quitação de dívida ou pedido de parcelamento deverá ser encaminhada para o e-mail citado acima, ou utilizando-se a plataforma Protocolo Digital (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital), informando o número do Processo Administrativo Eletrônico, PE 299993.

EDRIC MARTINS UEDA

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

304951 - Solfácil Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 48.755.901). Assunto: alteração do capital de R\$9.986.286,57 para R\$50.020.000,97 (AGE de 19.3.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 19.8.2026.

309954 - Novo Banco Continental S.A. - Banco Múltiplo (CNPJ 74.828.799). Assunto: alteração do capital de R\$ 303.193.822,66 para R\$ 328.261.319,37 (Assembleia Geral Extraordinária de 3.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 19.8.2026.

311678 - Opea Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 39.519.944). Assunto: alteração do capital de R\$20.503.577,00 para R\$23.503.577,00 (AGE de 3.6.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTCUR. Data: 19.8.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 45.788, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 19 de agosto de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 19.8.2026 a 19.9.2026 são, respectivamente: 1,0424% (um inteiro e quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento), 1,00870195 (um inteiro e oitocentos e setenta mil, cento e noventa e cinco centésimos de milionésimos) e 0,1707% (mil, setecentos e sete décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 45.787, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 20 de agosto de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:
a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e
d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032, 1º/6/2032 e 1º/9/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 20/8/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 20/8/2026, a partir das 12:30 horas;
V - data de liquidação da venda: 21/8/2026; e
VI - data de liquidação da revenda: 23/11/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

